LEI Nº 2.181, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cz$-17.162.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cz$-17.162.000,00 (dezessete milhões, cento e sessenta e dois mil cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.010-3111.11	Pessoal Civil	Cz$-	85.000,00
03.07.0432.010-3111.11	Pessoal Civil	Cz$-	15.000,00
03.07.0202.010-3120.11	Material de Consumo	Cz$-	5.000,00
03.07.0202.010-3130.11	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	100.000,00
04.18.1112.010-3230.11	Transferência a Instituições Privadas	Cz$-	30.000,00
03.40.1832.010-3111.12	Pessoal Civil	Cz$-	95.000,00
03.40.1832.010-3120.12	Material de Consumo	Cz$-	15.000,00
03.40.1832.010-3130.12	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	30.000,00
03.07.0202.010-3111.13	Pessoal Civil	Cz$-	165.000,00
03.07.0202.010-3120.13	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	640.000,00
03.07.0202.030-3130.13	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	50.000,00
03.46.22.42.010-3130.13	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	10.000,00
11.65.3632.010-3130.12	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	250.000,00
03.46.2242.010-3230.13	Transferência a Instituições Privadas	Cz$-	10.000,00
03.81.4862.010-3230.13	Transferência a Instituições Privadas	Cz$-	15.000,00
03.07.0202.010-4120.13	Equipamento e Material Permanente	Cz$-	150.000,00
02.04.0142.010-3111.14	Pessoal Civil	Cz$-	245.000,00
02.04.0141.010-3120.14	Material de Consumo	Cz$-	5.000,00
02.04.0142.010-3130.14	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	10.000,00
02.04.0142.010-4120.14	Equipamento e Material Permanente	Cz$-	10.000,00
03.09.0402.010-3130.15	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz$-	10.000,00
03.09.0442.010-3111.16	Pessoal Civil	Cz$-	240.000,00
10.58.3232.010-3111.17	Pessoal Civil	Cz$-	110.000,00
10.58.3232.010-3130.17	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	335.000,00
10.58.3232.010-4120.17	Equipamento e Material Permanente	Cz$-	30.000,00
03.07.0212.010-3111.20	Pessoal Civil	Cz$-	260.000,00
15.82.4922.010-3113-20	Obrigações Patronais	Cz$-	2.100.000,00
03.07.0212.010.3120.20	Material de Consumo	Cz$-	30.000,00
03.07.0212.010-3130.20	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	150.000,00

03.07.0212.040-3130.20	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	50.000,00
15.82.4952.010-3250.20	Transferência a Pessoas	Cz$-	185.000,00
15.84.4942.010-3280.20	Contribuição para o PASEP	Cz$-	360.000,00
03.07.0212.030-4120.20	Equipamento e Material Permanente	Cz$-	120.000,00
03.08.0302.010-3111.30	Pessoal Civil	Cz$-	260.000,00
03.08.03.02.010-3120.30	Material de Consumo	Cz$-	20.000,00
03.08.0302.010-3130.30	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz$-	30.000,00
03.08.0322.020.3130.30	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz$-	400.000,00
03.08.0332.010.3260.30	Encargos Dívida Interna	Cz$-	120.000,00
03.08.0332.010-4350.30	Amortização Dívida Interna	Cz$-	300.000,00
08.07.0212.010-3111.40	Pessoal Civil	Cz$-	830.000,00
08.42.1882.30-3111.40	Pessoal Civil	Cz$-	350.000,00
08.47.2342.010-3111.40	Pessoal Civil	Cz$-	220.000,00
08.07.0212.010-3113.40	Obrigações Patronais	Cz$-	15.000,00
08.07.0212.020-3130.40	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz$-	10.000,00
08.47.2342.010-3130.40	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz$-	250.000,00
08.48.2472.020-3230.40	Transferência a Instituições Privadas	Cz$-	40.000,00
08.48.2472.020-3250.40	Transferência a Pessoas	Cz$-	10.000,00
08.42.1882.020-4120.40	Equipamento e Material Permanente	Cz$-	400.000,00
08.48.2472.010-4120.40	Equipamento e Material Permanente	Cz$-	40.000,00
10.07.0212.010-3111.50	Pessoa Civil	Cz$-	1.200.000,00
10.07.0212.020-3120.50	Material de Consumo	Cz$-	1.000.000,00
10.60.3261.010-4110.50	Obras e Instalações	Cz$-	400.000,00
10.60.3272.010-4110.50	Obras e Instalações	Cz$-	400.000,00
13.76.4481.010-4110.50	Obras e Instalações	Cz$-	100.000,00
13.77.4561.010-4110.50	Obras e Instalações	Cz$-	500.000,00
16.88.5321.010-4110.50	Obras e Instalações	Cz$-	400.000,00
16.91.5751.010-4110.50	Obras e Instalações	Cz$-	500.000,00
10.07.0212.010-3111.60	Pessoal Civil	Cz$-	710.000,00
10.60.3262.020-3111.60	Pessoal Civil	Cz$-	120.000,00
10.60.3262.020-3120.60	Material de Consumo	Cz$-	80.000,00
10.60.3282.010-3120.60	Material de Consumo	Cz$-	15.000,00
10.60.3282.020-3120.60	Material de Consumo	Cz$-	10.000,00
10.60.3282.030-3120.60	Material de Consumo	Cz$-	25.000,00
16.91.5732.010-3120.60	Material de Consumo	Cz$-	50.000,00
10.07.0212.010-3130.60	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	23.000,00
10.60.3252.010-3130.60	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	500.000,00
10.60.3272.010-3130.60	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	500.000,00
10.60.3282.010-3130.60	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	80.000,00
16.91.5732.010-3130.60	Serviços Terceiros e Encargos	Cz$-	7.000,00
10.60.3282.030-4110.60	Obras e Instalações	Cz$-	10.000,00

13.75.4282.010-3120.70	Material de Consumo	Cz$-	130.000,00
13.75.4282.010-3130.70	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz$-	80.000,00
13.75.4281.010-4110.70	Obras e Instalações	Cz$-	700.000,00
13.75.4282.010-4120.70	Equipamento Material e Permanente.	Cz$-	30.000,00
03.07.0212.010-3111.80	Pessoal Civil	Cz$-	312.000,00
03.07.0212.010-3120.80	Material de Consumo	Cz$-	20.000,00
03.07.0212.010-3130.80	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz$-	50.000,00
Soma.....	.....	Cz$-	17.162.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

"Execesso de Arrecadação".....Cz$- 17.162.000,00
Soma .....Cz$- 17.162.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 1986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-032/1986
Publicação: Diário do Oeste
Nº 3.182, de 16 e 17.10.1986